

<b>Objeto da Contratação</b>	<b>Consultoria Especializada para Identificar as Tecnologias Necessárias ao Aprimoramento da Prestação Jurisdicional</b>
<b>Item do P.A.</b>	<b>4.2</b>
<b>Componente</b>	<b>Componente 1 - Transformação Digital no aprimoramento dos serviços à população</b>
<b>Produto</b>	<b>1.4 - Atendimento à população modernizado e aperfeiçoado (projetos de inovação para melhorar o atendimento do cidadão implementados)</b>
<b>Projeto</b>	<b>1.4.3 - Identificação de tecnologias para aprimoramento da prestação jurisdicional</b>
<b>Unidade Cogestora</b>	<b>Secretária de Finanças- Sefin</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Presidência</b>

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

### **Consultoria Especializada Para Identificar as Tecnologias Necessárias Ao Aprimoramento da Prestação Jurisdicional**

**Programa de Modernização do Poder Judiciário  
Do Estado do Ceará- PROMOJUD**

GN- 2350- Método Seleção Baseada na Qualidade e Custo ( SBQC)

EMPRÉSTIMO N°: CE 5248/OC-BR  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

Fevereiro/2023

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

### Arquitetura Corporativa

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Tecnologia da Informação, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, bem como indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

**Unidade/Setor/Departamento:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**Data:** 01/06/2021

**Nome do/da Projeto/Aquisição:** ARQUITETURA CORPORATIVA TJCE

**Responsável pela Demanda:** Rafaella Lopes Ferreira

**Matrícula:** 48636

**E-mail do Responsável:** marcelomaia@tjce.jus.br

**Telefone:** 3207-6863

**Fonte de Recursos:** Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Ceará - PROMOJUD

#### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requirante			
<b>Nome</b>	Andrea Antunes de Carvalho	<b>Matrícula</b>	3270
<b>E-mail</b>	andrea@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 3207-7756
<b>Nome</b>	André Luiz Negreiros Nobre	<b>Matrícula</b>	8794
<b>E-mail</b>	andre.nobre@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 3207-7772
<b>Nome</b>	Marcio Bezerra De Menezes Serpa Filho	<b>Matrícula</b>	8204
<b>E-mail</b>	marcio.filho@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 3207-7848
<b>Nome</b>	José Diego Nunes Xavier	<b>Matrícula</b>	40097

<b>E-mail</b>	diego.xavier@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 3207-6863
<b>Integrante Técnico</b>			
<b>Nome</b>	Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior	<b>Matrícula</b>	201571
<b>E-mail</b>	moacir@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 3207-7794
<b>Integrante Administrativo</b>			
<b>Nome</b>	Caroline Moraes Maia	<b>Matrícula</b>	3051
<b>E-mail</b>	caroline@tjce.jus.br	<b>Telefone</b>	(85) 3207-7872

#### 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da SETIN
01	Fortalecer a governança e a comunicação institucional	01	Aperfeiçoar a governança, a gestão e a colaboração das unidades da SETIN
02	Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços	02	Proporcionar a automatização de processos de trabalho institucionais
		03	Assegurar e aperfeiçoar a infraestrutura tecnológica necessária para a efetiva prestação jurisdicional
03	Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital.	04	Desenvolver soluções inovadoras, amigáveis e eficazes de TIC para a transformação digital
		05	Proporcionar a integração dos sistemas institucionais e das demais soluções de TIC internamente e com órgãos e instituições parceiros
04	Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação	06	Prover soluções de inteligência de dados para subsidiar a gestão institucional
		07	Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais

A listagem das iniciativas elencadas e Priorizadas no PDTIC que será contemplada com esta contratação está em conformidade com a Portaria nº 2450/2018, que Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2019-2020), e suas versões posteriores.

#### 5. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. Situação Atual

5.1.1. É fato que o Poder Judiciário presta relevante serviço à Sociedade, assegurando o direito à justiça e à cidadania para todos. Para melhor cumprir sua missão institucional, a Instituição tem buscado continuamente maior eficiência na sua prestação de serviços, maior celeridade em processos de trabalho e rotinas e a promoção e expansão da sua atuação para todos os contextos sociais do Estado do Ceará.

5.1.2. O investimento massivo em Tecnologia, em projetos estruturantes e em qualificação da força de trabalho se torna necessário visando aumentar a capacidade operativa do Órgão face ao crescimento da demanda social, a uma sociedade cada vez mais conectada e em

constante mudança e ao crescimento da busca pelo sistema de Justiça Estadual.

5.1.3. Neste sentido, a Instituição estabeleceu o programa PROMOJUD. Este programa PROMOJUD é composto por 34 iniciativas e tem por objetivo alavancar a eficiência operacional da Instituição, acelerar a tramitação processual e aperfeiçoar o atendimento à população por meio de diversas automações e da adoção de novas tecnologias que permitam a otimização de procedimentos, a redução da necessidade de intervenções humanas em rotinas de menor complexidade e a ampliação da carta de serviços digitais ofertados aos usuários.

5.1.4. Em linhas gerais, a modernização do Judiciário cearense se ancora no estabelecimento de uma ampla estratégia de transformação digital, ou seja, no uso da tecnologia em prol do aprimoramento dos serviços e da ampliação do desempenho da instituição. Esta estratégia está dividida em 2 componentes:

5.1.4.1. Componente: Transformação digital no aprimoramento dos serviços à população - Neste componente, os impactos da transformação digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE) serão experimentados de modo direto por seus usuários. Serão desenvolvidos ou ampliados serviços digitais para tornar o atendimento à população mais rápido e mais acessível. Além disso, a inteligência artificial será aplicada diretamente no trâmite do processo judicial eletrônico, no intuito de automatizar tarefas repetitivas, reduzir erros, subsidiar a atuação dos magistrados e agilizar o rito processual.

5.1.4.1.1. De modo geral, este componente estabelece 5 resultados: Processos otimizados e automatizados, Infraestrutura tecnológica modernizada, Centro de Operações de Cybersegurança implementado, Atendimento à população modernizado e aperfeiçoado e Promoção da equidade de gênero nos serviços judiciários.

5.1.4.2. Componente: Transformação digital no fortalecimento da governança e da gestão - Neste componente, as soluções digitais serão utilizadas para melhorar a eficiência e dar mais efetividade aos setores relacionados à gestão orçamentária e financeira; gestão de custos; governança e gestão estratégica no Poder Judiciário do Estado do Ceará (PJCE).

5.1.4.2.1. De modo geral, este componente estabelece 6 resultados: Gestão orçamentária e financeira modernizada, Gestão de custos implantada, Gestão da qualidade implantada, Governança e gestão estratégica aprimoradas, Capital humano aprimorado e Programa de Desenvolvimento de Mulheres Líderes implementado.

## **5.2. Descrição da Oportunidade**

5.2.1. A visão estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Ceará no seu Planejamento Estratégico 2030, o Programa PROMOJUD e todos os componentes do seu portfólio, tornam necessário repensar a Instituição como um todo, incluindo seus serviços, estruturas, rotinas e processos de trabalho em virtude o impacto da visão de futuro proposta.

- 5.2.2. Considerando a visão estabelecida e a Arquitetura Corporativa atual do TJCE, é importante assegurar a existência de todos os viabilizadores necessários à gestão de mudanças organizacionais em virtude do conjunto expressivo de transformações pelas quais o Órgão passará. Também se faz necessário planejar a gestão de mudanças organizacional de forma holística, uma vez que tais mudanças trazem consigo diferentes níveis de risco, impacto e necessidades.
- 5.2.3. O tema Tecnologia é um viabilizador essencial dentro da visão estabelecida. É necessário, portanto, assegurar a execução dos projetos do Programa PROMOJUD e prover infraestrutura e recursos de TIC para viabilizar a sustentação das novas capacidades e serviços que serão criados através das iniciativas elencadas neste Programa bem como manter os serviços atualmente disponíveis, consolidando, desta forma, uma estratégia de investimentos geral para a Instituição.
- 5.2.4. Considerando que o Planejamento Estratégico de TIC consiste em um instrumento que estabelece a Estratégia da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) para a prestação de um serviço de qualidade ao usuário, seja interno ou externo, considerando ainda as transformações ocorridas ante ao cenário político, econômico, social e tecnológico, servindo para declarar os objetivos e as iniciativas estratégicas da Área de TI, em alinhamento com o Planejamento Estratégico do TJCE. E ainda, que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é o dispositivo que define as ações de Tecnologia da Informação que são apoio às atividades finalísticas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), englobando os aspectos táticos para execução da estratégia de Tecnologia da Informação do Órgão. Entende-se que existe um portfólio de TI em execução, englobando projetos estruturantes de infraestrutura, de implantação de novas soluções e de manutenção e evolução de sistemas disponíveis. Sendo assim, este portfólio precisa ser equacionado e balanceado no contexto de uma visão holística sobre a transformação digital do Órgão.
- 5.2.5. Considerando a necessidade de dimensionamento dos investimentos na área de TI para viabilizar e suportar tal estratégia e todos os seus habilitadores, entende-se que é necessário assegurar que a área de TI, incluindo infraestrutura, sistemas, serviços e força de trabalho, esteja adequada para suportar a estratégia de transformação digital e todos os seus viabilizadores previstos no projeto PROMOJUD.

### **5.3. Motivação da Demanda**

- 5.3.1. Entende-se que esta contratação não é simplesmente um projeto de TI, mas um projeto Institucional, dentro de um contexto de mudanças que afetam toda a organização em médio e longo prazo.
- 5.3.2. Além dos desafios inerentes à execução do Programa PROMOJUD em si, também é desafio para o Tribunal de Justiça do Ceará equacionar as demandas de todos os projetos, dimensionar assertivamente as necessidades de infraestrutura, provisionar recursos otimizados, assegurar o cumprimento de todos os prazos, prever e se preparar para os impactos das mudanças em andamento. Entende-se que este desafio pode ser tratado por meio de uma abordagem de Arquitetura Corporativa.

- 5.3.3. Entende-se que a transformação e operação de uma organização precisa ocorrer cada vez mais por meio da área de TI. Assim, uma das agendas mais relevantes da TI é a entrega de ferramentas tecnológicas eficazes para o desenvolvimento estratégico de uma organização com base em necessidades e desafios de negócio. Para implementar esta agenda, torna-se cada vez mais relevante o estabelecimento de uma visão holística da TI, de como as tecnologias suportam os processos de negócio e das necessidades de investimento. Contudo, projetos de TI podem se tornar ineficientes quando não são claramente identificados e contextualizados dentro de uma visão global de investimentos e mudanças.
- 5.3.4. A abordagem entendida como Arquitetura Corporativa permite construir uma visão holística da organização, seus processos de negócio, serviços, sistemas e infraestruturas tecnológicas. Esta abordagem também contribui para, a partir da avaliação da Arquitetura Corporativa atual, definir seu modelo operacional com uma visão efetiva de como a organização crescerá, estabelecendo uma visão de futuro para a organização (arquitetura corporativa futura) e um conjunto de projetos para o alcance da visão estabelecida. A prática de Arquitetura Corporativa pode contribuir com o aumento do desempenho institucional, com a redução do tempo de entrega de produtos e, concomitantemente, aprimorar a execução da estratégia de TI.
- 5.3.5. Diversos frameworks podem ser utilizados para criar uma abordagem sistemática de desenvolvimento de uma Arquitetura, simplificando seu processo de implementação. Por exemplo, o TOGAF (<https://www.opengroup.org/togaf>), um dos principais frameworks para desenvolvimento e adoção de uma estratégia de Arquitetura Corporativa, pode ser considerado um padrão adequado que preenche as lacunas entre a TI e os negócios, assegurando uma cobertura mais completa das soluções projetadas e que as estratégias estabelecidas permitem o crescimento da TI em resposta às necessidades do negócio. O TOGAF e suas estruturas – Architecture Development Method (Método de desenvolvimento de uma Arquitetura), ADM Guidelines and Techniques (Coleção de guidelines e técnicas para utilização do ADM), Architecture Content Framework (Meta-modelo estruturado para artefatos de arquitetura), Enterprise Continuum and Tools (Taxonomias e ferramentas para categorizar e armazenar outputs), TOGAF Reference Models (modelos de referência para desenvolvimento da EA) e Architecture Capability Framework (Práticas para estabelecer e operar uma arquitetura) – pode ser instanciado e adaptado para cada realidade, pode servir como modelo de referência para esta atividade.

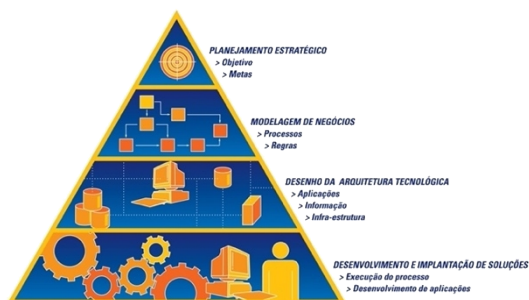
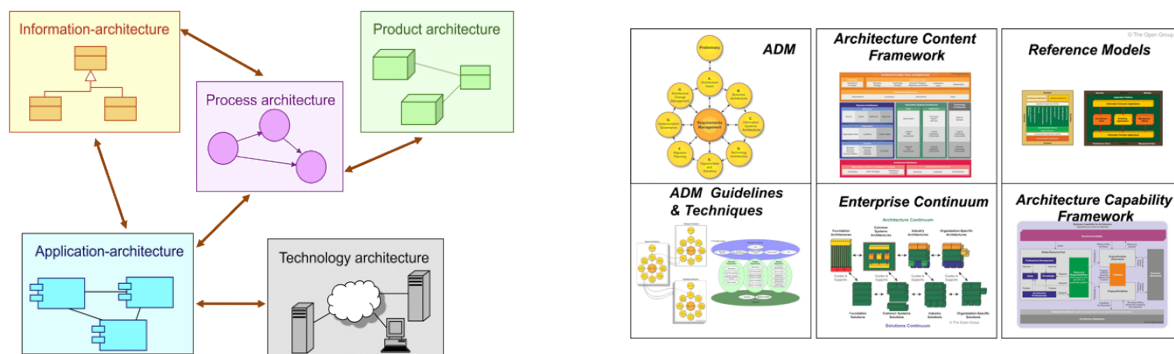


IMAGEM: FRAMEWORK TOGAF

5.3.6. Além disso, boas práticas da Arquitetura Corporativa podem ser utilizadas junto frameworks de governança, gestão de portfólio e projetos e gestão de riscos, tais como COBIT, PMBOK, COSO, BSC e afins, ou ainda instanciadas em frameworks próprios, customizados para cada tipo de abordagem, contexto e indústria.

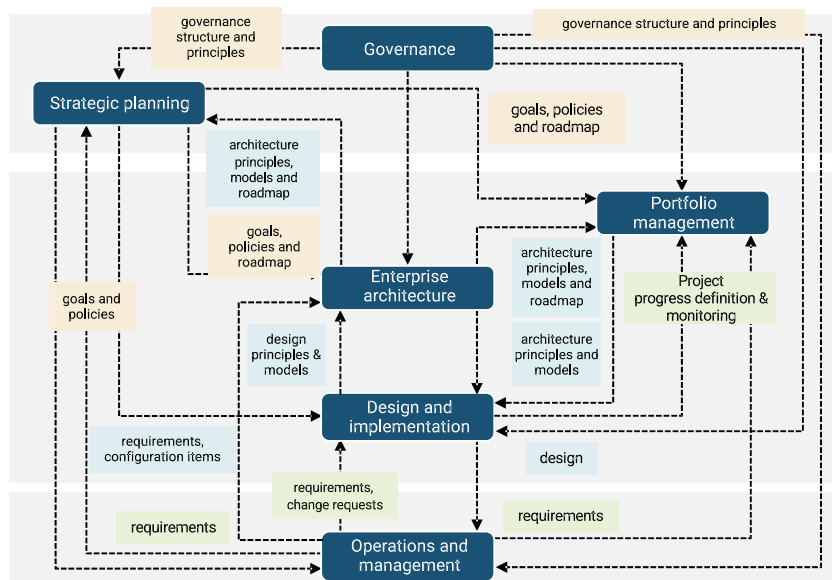


IMAGEM: RELACIONAMENTO DO TOGAF COM FRAMEWORKS DE GESTÃO E GOVERNANÇA

5.3.7. Boas práticas de Arquitetura podem auxiliar na governança institucional visando prover o entendimento que as necessidades dos stakeholders – entrega de benefícios, otimização de riscos e otimização de recursos. Objetivos corporativos podem ser alcançados através de objetivos de TI, e objetivos relacionados a TI podem se desdobrar em objetivos

relacionados ao desenvolvimento de habilitadores da governança de TI. Os princípios e estruturas de governança e os princípios de arquitetura norteiam o planejamento estratégico de TI, buscando a maximização do alcance dos objetivos institucionais, o design e a implementação dos projetos de mudança (projetos de transformação da arquitetura). Além disso, a partir do desenvolvimento da Arquitetura, a organização viabiliza o desenvolvimento do driver de governança intitulado “serviços, infraestrutura e aplicações”. O desenvolvimento da arquitetura corporativa também estabelece princípios arquiteturais que norteiam estratégias e delimitam design de novos serviços e aplicações. Em contrapartida, o gerenciamento de itens de configuração dos serviços é fonte de informação para os projetos de arquitetura e para a construção das visões arquiteturais.

- 5.3.8. De modo geral, uma arquitetura está estabelecida nos seguintes pilares:
- 5.3.8.1. Arquitetura de negócios: inclui informações sobre visão estratégica do negócio, governança, cadeia de valor e processos de trabalho da organização.
  - 5.3.8.2. Arquitetura de sistemas (dados e aplicações): inclui informações sobre os serviços e aplicações suportam os processos de negócio. Esta visão inclui também as definições referentes ao armazenamento, gerenciamento e manutenção de dados da organização, incluindo modelos de dados lógicos e físicos.
  - 5.3.8.3. Arquitetura tecnológica (infraestrutura): inclui informações sobre as infraestruturas, hardwares e softwares que que habilitam as demais arquiteturas
- 5.3.9. O que se planeja por meio desta contratação é a realização de um projeto de Arquitetura Corporativa, permitindo definir uma visão da arquitetura atual do TJCE, planejar a visão futura, identificar os gaps existentes entre estas duas visões e estabelecer projetos de mudança em todas as camadas arquiteturais.
- 5.3.10. Uma abordagem holística desempenha um papel importante no planejamento da TI e da Instituição, assegurando, desta forma, a otimização do processo de tomada de decisão referente ao portfólio de TI e o dimensionamento das suas iniciativas. Sendo assim, contratação se faz necessária para assegurar a otimização dos resultados previstos no planejamento institucional.

## **5.4. Resultados Pretendidos**

- 5.4.1. Aumento da eficácia no planejamento de investimentos em Tecnologia da Informação através do estabelecimento de uma estratégia de transformação global, integrada e estruturada.
- 5.4.2. Redução do risco na execução do portfólio do PROMOJUD e suas iniciativas face a uma melhor gestão de mudanças, dimensionamento das necessidades e previsão de recursos.
- 5.4.3. Aumento da efetividade na execução dos projetos previstos no programa PROMOJUD em virtude de um melhor entendimento dos requisitos globais de TI, principalmente no que tange a serviços de TI, aplicações e integrações.
- 5.4.4. Melhoria da maturidade no planejamento de TI em virtude da adoção e utilização de boas práticas de planejamento, fruto desta contratação.



- 5.4.5. Proposição de uma visão da Arquitetura Corporativa otimizada, adequada aos cenários de planejamento e visão estabelecidos para o Tribunal de Justiça do Ceará, a partir do tratamento do relacionamento entre processos de negócio, sistemas, dados e infraestrutura, assegurando um ambiente responsivo a mudanças e capaz de suportar suas estratégias de longo prazo.
- 5.4.6. Alinhamento da estratégia de negócios às operações de TI e das necessidades de negócio ao provimento de soluções, assegurando melhor entendimento sobre o roadmaps de desenvolvimento de Capacidades da organização.
- 5.4.7. Promoção da melhoria da performance institucional a partir da eficiência da TI, reduzindo eventuais riscos de esforços de TI duplicados, trazendo maior clareza quanto às estratégias de disponibilidade, escalabilidade, continuidade e segurança da informação.
- 5.4.8. Aceleração dos resultados do programa PROMOJUD em virtude da contratação de apoio técnico especializado para viabilização das iniciativas.
- 5.4.9. Celeridade nos processos de aquisição do TJCE em virtude da contratação de equipe especializada para suportar os processos o desenvolvimento de especificações técnicas e documentos que subsidiarão os processos licitatórios.

## 5.5. Ciclo de Vida da Demanda

- 5.5.1. A execução desta contratação é uma etapa importante na execução do Programa PROMOJUD. Entende-se que sua execução deverá ocorrer de forma imediata, dentro do período de 12 meses a partir da vigência do contrato.
- 5.5.2. O cronograma abaixo representa uma visão inicial desejada para conclusão das atividades previstas.

6.

ATIVIDADES/ MESES	ITEM 1.1			
	Diagnóstico da Arquitetura Corporativa	Identificação de tecnologias para aprimorament o da prestação jurisdicional	Proposição de projeto de Arquitetura Corporativa	Plano de Implementação da Arquitetura Corporativa
M1*	■			
M2	■	■		
M3		■		
M4		■		
M5		■	■	
M6			■	
M8			■	■
M9			■	■
M10			■	■
M11				■
M12				■

7.

*\*Para fins de cronograma, na tabela cima, considera-se como M1 o 1º mês do projeto, com início vinculado ao início da vigência do contrato entre a CONTRATADA e a contratante. Considera-se como M12 o 12º mês do projeto.*

### **7.1. Áreas Beneficiadas com a Contratação**

7.1.1. Pela própria natureza de um projeto de Arquitetura Corporativa, a execução desta contratação prevê uma estratégia de transformação vinculada ao Tribunal de Justiça do Ceará de forma global.

7.1.2. Entende-se que esta contratação afeta integralmente, e em níveis distintos, todas as áreas do Tribunal e seus usuários e, em última forma, a própria sociedade.

## **8. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS**

Esta contratação contribui com a missão da SETIN em prover serviços e soluções de TIC ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, tendo impacto direto nos seguintes componentes estratégicos:

- Aprimoramento da Comunicação e da Imagem da TI
  - Melhoria da satisfação de usuário de TIC
  - Aproximação da TI com as outras áreas.
- Aprimorar a qualidade e a disponibilização de informações de apoio à decisão.
  - Otimização na extração de estatísticas.
  - Garantia da continuidade de painéis de monitoramento.
  - Levantamento e priorização de informações a serem disponibilizadas nos painéis de monitoramento.
  - Padronização de procedimentos para disponibilização de informações de apoio à decisão.
  - Melhoria da qualidade dos dados armazenados.
- Aprimorar a Governança de TIC.
  - Aprimoramento da maturidade da governança de TIC.
  - Garantia de investimentos em TI.
  - Estabelecimento de sistemática para gestão de compliance.
- Aprimorar a segurança da informação.
  - Aprimoramento da gestão da segurança da informação
- Garantir a infraestrutura de TIC.
  - Garantia e aperfeiçoamento da comunicação, do armazenamento e do processamento de dados.
  - Garantia e ampliação de soluções de segurança de TIC.
  - Aprimoramento da gestão dos recursos de infraestrutura.
  - Adequação da infraestrutura de TIC para implantação do processo eletrônico.
- Prover com qualidade soluções de TIC.



- Melhoria na disponibilização de informações operacionais.
  - Ampliação da integração de sistemas.
  - Estabelecimento de padrões relacionados ao desenvolvimento.
  - Estabelecimento de suporte à implantação do processo eletrônico.
- 
- Fomentar a inovação em TIC
    - Estabelecimento de sistemática para gestão da inovação.
    - Aproveitamento de soluções de TIC existentes.
    - Disseminação de soluções de TIC inovadoras.



## ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12º, § 7º da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se à Secretária de Tecnologia da Informação para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

---

Rafaella Lopes Ferreira - 48636  
Área Requisitante da Solução

---

Denise Maria Norões Olsen - 24667  
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023

## APROVAÇÃO

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

---

Denise Maria Norões Olsen - 24667  
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023

### **CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE/REQUISITANTE definidas no art. 3º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

---

Andrea Antunes de Carvalho - 3270  
Integrante Demandante/Requisitante Solução

---

André Luiz Negreiros Nobre - 8794  
Integrante Demandante/Requisitante Solução

---

Marcio Bezerra De Menezes Serpa Filho - 8204  
Integrante Demandante/Requisitante Solução

---

José Diego Nunes Xavier - 40097  
Integrante Demandante/Requisitante Solução

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no art. 4º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

---

Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior - 201571  
Integrante Técnico da Solução

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas no art. 5º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

---

Caroline Moraes Maia - 3051  
Integrante Administrativo da Solução



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**



**PROMOJUD**  
Programa de Modernização  
do Judiciário Cearense

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023